



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

Apresentação: 03/03/2026 08:57:03.940 - CTRAB

REQ n.12/2026

REQUERIMENTO Nº 12/2026

(Do Sr. Capitão Alden)

Requer a realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº 2.379, de 2022, que dispõe sobre a vedação da contratação de vigilante como horista.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública com a finalidade de debater o mérito do Projeto de Lei nº 2.379, de 2022, de autoria do Deputado Igor Kannário, que veda a contratação de vigilante como horista, bem como discutir as alternativas normativas constantes do Substitutivo apresentado por este Relator.

Para tanto, sugerimos sejam convidados:

- Representante do Ministério Público do Trabalho;
- Representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores de Segurança Privada;
- Representante da Confederação Nacional dos Vigilantes;
- Representante da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

- Representante da Polícia Federal;
- Representante do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Representante da Frente Parlamentar Mista do Empreendedorismo;
- Representante da Frente Parlamentar Mista pelo Livre Mercado.

JUSTIFICAÇÃO

O realização de audiência pública para instruir o Projeto de Lei nº 2.379, de 2022, revela-se medida necessária e prudente diante da relevância social, econômica e jurídica da matéria. A proposição trata da forma de contratação dos profissionais de segurança privada, especialmente quanto ao regime horista, tema que impacta diretamente um dos maiores contingentes de trabalhadores formais do país e um setor estratégico para a proteção da vida e do patrimônio.

Dados divulgados pela Polícia Federal, órgão responsável pelo controle e fiscalização da segurança privada no Brasil, indicam que o país conta com mais de meio milhão de vigilantes regularmente cadastrados e em atividade. Informações consolidadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública demonstram que o efetivo da segurança privada supera, em números absolutos, o contingente de diversas forças policiais estaduais, evidenciando a dimensão e a importância do setor no contexto da segurança nacional. Trata-se, portanto, de atividade complementar à segurança pública, com papel relevante na proteção de instituições financeiras, estabelecimentos comerciais, órgãos públicos, hospitais, escolas, portos, aeroportos e grandes eventos.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

Sob o aspecto econômico, o segmento movimenta dezenas de bilhões de reais anualmente e constitui importante gerador de empregos formais, conforme dados apresentados por entidades representativas do setor, como a Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores. Ao mesmo tempo, a categoria profissional é representada nacionalmente por entidades como a Confederação Nacional dos Trabalhadores Vigilantes, que apontam preocupações relacionadas à previsibilidade de renda, à estabilidade contratual e à valorização profissional.

O debate proposto pelo Projeto de Lei nº 2.379/2022 ganha contornos ainda mais relevantes diante das transformações introduzidas pela Lei nº 14.967, de 2024, que instituiu o novo Estatuto da Segurança Privada. Embora o diploma tenha modernizado o marco regulatório do setor, não disciplinou de forma expressa as modalidades de contratação horista ou intermitente, circunstância que tem gerado interpretações divergentes e insegurança jurídica nas relações de trabalho.

Além disso, dados do Ministério do Trabalho e Emprego evidenciam que o setor de vigilância privada integra o rol das atividades com expressivo número de vínculos formais registrados, o que demonstra a sensibilidade de qualquer alteração legislativa que interfira na dinâmica contratual da categoria. A eventual vedação absoluta do regime horista pode produzir impactos relevantes sobre a organização das escalas, a oferta de postos de trabalho, a negociação coletiva e a sustentabilidade econômica das empresas, especialmente em atividades sazonais, como a segurança de eventos.

Diante desse cenário, impõe-se a ampliação do debate no âmbito desta Comissão, com a oitiva de representantes do poder público, das





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

entidades patronais, das entidades sindicais e de especialistas em Direito do Trabalho, a fim de que se avaliem, com base em dados técnicos e evidências empíricas, os efeitos concretos da proposição. A audiência pública permitirá que o Parlamento delibere com maior segurança jurídica, equilíbrio institucional e responsabilidade social, harmonizando os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, do valor social do trabalho, da livre iniciativa e da negociação coletiva.

Assim, a realização da audiência pública não apenas qualifica o processo legislativo, como reafirma o compromisso desta Comissão com decisões fundamentadas em dados oficiais, diálogo social e respeito aos milhares de profissionais que exercem atividade essencial à segurança e à estabilidade das relações econômicas no país.

Sala da Comissão, em de de 2026.

Deputado CAPITÃO ALDEN

Apresentação: 03/03/2026 08:57:03.940 - CTRAB

REQ n.12/2026

